



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



MOÇÃO N.º 6/2023

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, ao Secretário Estadual da Educação Renato Feder e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo André do Prado, MOÇÃO DE APOIO desta Casa Legislativa, às reivindicações da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DE VOTUPORANGA E REGIÃO, no que tange a realização de concurso público para o cargo de Diretor de Escola.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 15 de maio de 2023.

VEREADORES SIGNATÁRIOS:


JURANDIR B. DA SILVA


CABO RENATO ABDALA


CARLIM DESPACHANTE


CHANDELLY PROTETOR


DANIEL DAVID


JEZEBEL SILVA MEIDÃO


MISSIONÁRIA EDINALVA


NILTON SANTIAGO


OSMAIR FERRARI


PROFESSOR DJALMA


SERGINHO DA FARMÁCIA


SUELI FRIÓSI LOPES


THIAGO GUALBERTO


VALDECIR LIO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que para ocorrer uma gestão escolar efetiva, é indispensável a figura do Diretor, líder que "coordena os recursos físicos, financeiros, humanos e que cria e fomenta um ambiente seguro para promover a aprendizagem dos alunos".

CONSIDERANDO que o concurso, como forma de preenchimento de cargos e empregos públicos, está consolidado na Constituição Federal de 1988, Artigo 37, Inciso II:

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que na área da educação, esse princípio e determinação está previsto na Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016, que Aprova o Plano Estadual de Educação de São Paulo e dá outras providências, Meta 19, Estratégia 19.3:

Meta 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação do PEE, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Estratégias

19.3. Garantir que o provimento do cargo de Diretor das escolas públicas da rede estadual dar-se-á por critério meritório, conforme previsto na Constituição Federal - por concurso público de provas e títulos - para professores de carreira. (g.n.)

CONSIDERANDO que no Estado de São Paulo há hoje cerca de 2.000 cargos vagos de Diretor Escolar.

CONSIDERANDO que diante dessa necessidade, entendemos ser pertinente o pleito da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DE VOTUPORANGA E REGIÃO, objetivando que haja um novo concurso público para Diretores Escolares no Estado de São Paulo.

Pelo exposto, REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja dirigida ao Governador do Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas, ao Secretário Estadual da Educação Renato Feder e ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo André do Prado, MOÇÃO DE APOIO desta Casa Legislativa, às reivindicações da UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DE VOTUPORANGA E REGIÃO, no que tange a realização de concurso público para o cargo de Diretor de Escola.

Dar ciência desta propositura a UDEMO - SINDICATO DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, ESCRITÓRIO DE VOTUPORANGA



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 199/2023/GP

Votuporanga, 15 de maio de 2023.

Senhora Presidente,

Através do presente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia da MOÇÃO Nº 06/2023, de autoria do Vereador JURANDIR B. DA SILVA, apresentada e despachada em sessão ordinária deste Legislativo, ocorrida no dia 15 de maio de 2023.

Respeitosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

À Senhora
PAULA VASQUES SANTANA
Escritório Regional da UDEMO
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.